



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia ____/____/____
Responsável



LEI 844/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MAQUINAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenções e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas de bens, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade composto dos seguintes bens:

LOTE	PLACA	DESCRIMINAÇÃO DO VEICULO			VALOR
1.	OMS-7332	CAMINHONETE/AB.C.DUP.- TOYOTA HILUX CD4X2 SR - BRANCA RENAVAN 00527516228	ALC/GASOL	2013/2013	15.000,00
2.	PUY-7482	CAMINHONETE FURGÃO (AMBULÂNCIA) RENAULT KGOO EXPS, 1.6 RENAVAM - 01275231419	FLEX	2014/2015	10.000,00
3.	JFQ-9165	CAMIONETE CARROCERIA ABERTA GM/S10 COLINA S RENAVAN: 856811378	DIESEL	2005/2005	5.000,00
4.	PZN-2571	PAS /AUTOMOVEL VW /NOVO GOL TB MBV RENAVAN: 01117834546	ALC/GASOL	2017/2018	15.000,00
5.	PYW-3102	PAS / AUTOMOVEL FIAT / PALIO FIRE WAY RENAVAN: 01106611516	ALC/GASOL	2016/2016	10.000,00
6.	PYW-3096	PAS / AUTOMOVEL FIAT / PALIO FIRE RENAVAN: 01106610412	ALC/GASOL	2016/2016	10.000,00
7.	OMT-3902	MIS/UTILITÁRIO JIPE I/TOYOTA HILUX SW4 4X2 SR RENAVAN: 527351725	ALC/GASOL	2013/2013	18.000,00
8.	MC 120 B	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B AMARELA	DIESEL	1974/1974	5.000,00
9.	MFT 650	TRATOR MASSEY FERGUSON TURBO 650, C/ LAMINA E CONCHA	DIESEL	2002/2002	25.000,00
10.	W20 B	PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 B 6946524	DIESEL	1980/1980	25.000,00
11.		APROXIMADAMENTE 700 QUILOS DE SUCATAS COMPOSTO POR CADEIRAS ESCOLARES E CARTEIRAS ESCOLARES.			350,00
12.		APROXIMADAMENTE 1760 QUILOS DE SUCATAS DE FERROS DIVERSOS			264,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

13.		APOXIMNADAMENTE 300 QUILOS DE SUCATA DE FREEZERS, BEBEDOUROS, AR CONDICIONADO APARELHO DE FAX, MÁQUINA DE ESCREVER, ARQUIVOS E PRATELEIRAS DE METAL, BALANÇAS E OUTROS.			60,00
14.		300 TONERS DE DIVERSOS MODELOS, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS HP E SAMSUNG. ALGUNS MODELOS COMPATÍVEIS SAMSUNG: 2020W; 2070; 1665; SCX 5637; ML 3710. ALGUNS MODELOS COMPATÍVEIS HP: LASERJET 1020; 127NF; 1212; 1005; M1132; 1505; 1102.			300,00
15.		APROXIMADAMENTE 330 QUILOS DE FOGÕES INDUSTRIAIS E OUTROS			49,50
16.		APROXIMADAMENTE 870 QUILOS DE SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS: COMPOSTO POR CPUS, MONITORES, TECLADOS, NOBREAKS, Mouses, NOTEBOOKS, APARELHOS DE TELEFONE, FAX, IMPRESSORAS, LUMINÁRIAS, AUTOCLAVE E OUTROS.			500,00
17.		APROXIMADAMENTE 50 QUILOS DE SUCATAS DE VENTILADORES INSERVÍVEIS.			150,00
18.		APROXIMADAMENTE 100 QUILOS DE SUCATAS DE BORRACHAS DIVERSAS.			50,00
VALOR TOTAL					139.723,50

Art. 2º. A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de nove membros, a ser formada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a aplicar as receitas do presente Leilão, na aquisição de veículos novos, reforma e manutenção da frota.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 05 de novembro de 2019.

JAIR MONTAGNER.
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG